



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI N.º 3852 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dá denominação de "Maria Clarete Orlando Alves" ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde V - do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “Maria Clarete Orlando Alves” ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde V, área localizada na Rua das Imbuías, n.º. 355, Jardim Alvorada, sob o cadastro n.º. 33.00825.0237.00, ID físico 35843.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 16 DE JULHO DE 2025

NO DIA 21/07/25 TAL SENHA ATO FOI PUBLICADO
EM TERMO DE RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO, SEM COMO AFIIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 72, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL